



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Prorrogação do prazo de inscrição para o Edital nº 01/2022 que convoca eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Valente, para o mandato de 2022-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de VALENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 795 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia **25 de julho de 2022** o prazo para Inscrição das entidades que concorrerão à eleição do CMDCA.

2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no referido Edital, conforme apresentado abaixo:

DATAS	ETAPAS	LOCAL
12/07 a 25/07	Inscrição das entidades que concorrerão à eleição do CMDCA	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Brás do Amaral, n 96. Centro.
27/07/2022	Publicação da relação das Entidades Habilitadas	No diário oficial do município e murais dos órgãos públicos
28/07/2022	Recursos	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Brás do Amaral, n 96. Centro.
29/07/2022	Publicação final das Entidades Habilitadas	No diário oficial do município e murais dos órgãos públicos
18/08/2022	Assembleia de Eleição e Apuração	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Braz do Amaral, nº 96. Centro.
19/08/2022	Publicação das Entidades Eleitas	No diário oficial do município e murais dos órgãos públicos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

25/08/2022	Posse dos Conselheiros	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Braz do Amaral, nº 96, Centro
------------	------------------------	---

Valente, 20 de julho de 2022.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção
Resolução Nº 02 de 06 de julho de 2022



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

EDITAL CMDCA N° 01/2021

CONVOCA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VALENTE, PARA O MANDATO DE 2022-2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de VALENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 795 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente,

Torna público o Edital de Convocação para a eleição das organizações da sociedade civil, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente para compor o CMDCA no biênio 2022-2024, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O presente Edital tem por finalidade eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMDCA durante o biênio 2022-2024, com disposição organizada nos segmentos:

1. Entidades de atendimento a crianças e adolescentes, inscritas no CMDCA
2. Organizações de proteção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
3. Organizações de defesa dos trabalhadores vinculados à questão
4. Organizações de estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área:

Parágrafo Único: A exigência de Registro para entidades do segmento de atendimento social à criança e ao adolescente, ocorrerá quando do ato de posse da entidade eleita, sendo aceito cópia simples de protocolo de solicitação de Registro para o ato de credenciamento no processo de escolha.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Art. 2º. Considerando o que dispõem as normas da participação social nos conselhos de direitos, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I- 2 (duas) vaga titular e 2 (duas) suplente para Entidades de Atendimento a crianças e adolescentes, inscritas no CMDCA

II- 2 (duas) vagas titular e 2 (duas) suplente Organizações de proteção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente

III-1 (uma) vaga titular e 1 (uma) suplente para organizações de defesa dos trabalhadores vinculados à questão

IV-1 (uma) vaga titular e 1 (uma) suplente para organizações de estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área

Parágrafo Único: As vagas que não tiverem organizações inscritas, serão automaticamente transferidas em igual número para as vagas do item I e II.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º. A comissão eleitoral, designada pela Resolução Nº 02 de 06 de julho de 2022 deverá organizar e coordenar o processo de escolha conforme as competências atribuídas pela referida Resolução.

DA INSCRIÇÃO E CANDIDATURA

Art. 4º. As Entidades Sociais que irão participar da assembleia de eleição, deverão credenciar-se no período de 12 a 19 de maio, das 08h00 às 12h00 na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania localizado na Rua Brás do Amaral, nº 96, Centro, Valente -Bahia.

Art. 5º. Poderão participar neste processo eleitoral as organizações e entidades existentes no município constituídas há pelo menos 1 (um) ano, exceto as organizações de trabalhador e de ensino, que tenha como público de intervenção a criança e/ou adolescente e estejam devidamente legalizadas.

Art. 6º. Os documentos que serão apresentados pelas entidades no ato da inscrição são:

1. Estatuto;
2. Ata de eleição e posse da última diretoria;
3. Relatório de atividades desenvolvidas no último 1 (um) ano, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de atendimento, promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

4. Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (Anexo I);
5. Indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição (Anexo II);
6. Declaração pelo CMDCA de atuação e funcionamento no âmbito da garantia de direitos da criança e do adolescente, há pelo menos um ano contínuo;
7. Certidões de regularidade perante os órgãos federal, estadual e municipal;
8. Ofício endereçado à presidência do CMDCA indicando seus representantes titulares e suplentes para comporem o conselho, em caso de eleita.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 7º. A Assembleia de Eleição acontecerá dia 29 de julho de 2022, às 09 horas na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania localizado na Rua Brás do Amaral, n 96. Centro. Valente - Bahia

Art. 8º. Ficam impedidos de se candidatar como representante:

I - Os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - Conselheiro representante da sociedade civil que já exerceu titularidade por dois mandatos consecutivos por mais de 2/3 (dois terços) do período, independente do segmento por ele representado.

Art. 9º. O seguimento da sociedade civil que tiver um único candidato, este será eleito por simples aclamação da Assembleia.

DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

Art. 10. As Organizações Representativas da Sociedade Civil poderão optar por concorrer à Eleição ou somente votar, especificando no formulário de inscrição.

Art. 11. As cédulas serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 12. A votação será secreta.

Art. 13. Cada representante das Organizações da Sociedade Civil poderá votar em no máximo 01 (um) seguimento.

Parágrafo único: O representante da Organização Representativa da Sociedade Civil, para votar, deverá apresentar documento oficial original com foto.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Art. 14. Em caso de empate será considerado/a eleito/a o/a candidato/a que represente entidade, movimento, sindicato, associação profissional ou conselho profissional com o maior tempo de atuação junto às questões da criança e do adolescente.

Art. 15. A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;

II - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação, das que optarem por fazer o uso da palavra;

III - votação nas entidades candidatas ao CMDCA;

IV - apuração dos votos pela Mesa Diretora;

V- apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos; e VIII - proclamação das entidades eleitas. 19.1. Finalizada a fase de apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação. 19.2. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das organizações eleitas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em conformidade com o disposto no art. 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a atividade de conselheiro de direitos é considerada função de interesse público relevante e o seu exercício não será remunerado.

Art. 17. A nomeação e posse dos membros do conselho far-se-á por decreto do Prefeito municipal, no prazo máximo de 5 dias após a eleição.

Art. 18. Fica instituído o seguinte calendário de atividades para este processo eleitoral:

DATAS	ETAPAS	LOCAL
12/07 a 19/07	Inscrição das entidades que concorrerão à eleição do CMDCA	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Brás do Amaral, n 96. Centro.
20/07/2022	Publicação da relação das Entidades Habilitadas	No diário oficial do município e murais dos órgãos públicos
21/07/2022	Recursos	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Brás do Amaral, n 96. Centro.
22/07/2022	Publicação final das Entidades Habilitadas	No diário oficial do município e murais dos órgãos públicos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

29/07/2022	Assembleia de Eleição e Apuração	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Brás do Amaral, n 96. Centro.
01/08/2022	Publicação das Entidades Eleitas	No diário oficial do município e murais dos órgãos públicos
04/08/2022	Posse dos Conselheiros	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Brás do Amaral, n 96. Centro

Art. 19. O presente edital será publicado no diário oficial do município, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado nos locais públicos de fácil acesso.

Valente, 11 de julho de 2022.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção
Resolução Nº 02 de 06 de julho de 2022



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente,

(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido (a) na(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax, E-mail., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2022-2024, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição. Valente-Ba., 11 de julho de 2022.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da _____ (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2022-2024,

Titular: _____

CPF: _____

Suplente: _____

CPF: _____

Valente, 11 de julho de 2022.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO III

Declaro que _____(nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das organizações da sociedade civil de abrangência nacional para compor o CMDCA no biênio 2022-2024 na qualidade de:

() entidade candidata à compor o Conselho

() entidade eleitora

Valente, 11 de julho de 2022.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

ANEXO IV

Declaro que _____ (nome da organização) está se habilitando no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2022-2024, para o segmento:

- () Entidades de atendimento a crianças e adolescentes, inscritas no CMDCA
- () Organizações de proteção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
- () Organizações de defesa dos trabalhadores vinculados à questão
- () Organizações de estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área.

Valente-Ba., 11 de julho de 2022.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF: